

Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3127-5011 – (42) 3127-5012

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 008/2026

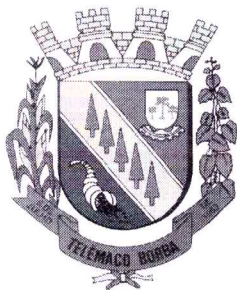
SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 10.000,00."

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no orçamento Geral de 2026, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 940 – RECURSO Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2060	Manutenção do Funcionamento do Cadastro Único		
1154 - 3390.14.00	Diárias - Civil	0-1-940	10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			10.000,00

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial da fonte de recurso nº 940 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 940 – RECURSO Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 – EXERCÍCIO CORRENTE



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3127-5011 – (42) 3127-5012

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.206 0	Manutenção do Funcionamento do Cadastro Único		
777 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-940	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			10.000,00

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2026; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2639/2025 – PPA 2026/2029 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2640/2025 – LDO 2026; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de maio de 2026.

ANTONIO SIDERLEI SIQUEIRA
Presidente